

eventuais perguntas dos participantes, exclusivamente sobre o tema da audiência pública.

Art. 16º Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro. Concluídas exposições e as intervenções, a Secretária Municipal de Finanças elaborará a Ata de certificação da realização do evento, relatando resumidamente o ocorrido durante a sessão, que será assinada pelo Presidente da sessão e componentes da mesa, e dará por encerrada a Audiência Pública.

Parágrafo único. Após o acontecimento da audiência será elaborada ata técnica contendo a íntegra dos debates, com base nas gravações do evento, e será subscrita pelo Presidente pela Coordenadora do Controle Interno e demais secretários, e posteriormente.

Casinhas (PE), 27 de setembro de 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:71119DCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE JULGAMENTO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Calumbi/PE, comunica aos interessados que concluiu o julgamento do Processo Licitatório nº 010/2022, Pregão Eletrônico 010/2022, que ocorreu aos 29 dias de setembro de 2022, às 09:00 horas, para o Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE UM VEICULO (MOTOCICLETA) NOVO 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL-PAB, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A), sendo o Seguinte: não houve participação de nenhuma Proponente sendo declarado **DESERTO**. Maiores Informações na Sede da CPL, cito na Rua Sete de Setembro, 68, Centro, Cedro/PE, das 08:00 às 14:00, ou pelo E-mail: cplcedropernambuco@gmail.com.

Cedro/PE, 29 de setembro de 2022.

ANDREIA DE CARVALHO BRITO
Pregoeira
Portaria Nº 04/2022

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito

Código Identificador:846B7036

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **1º (primeiro) Termo Aditivo**, originado do **Contrato Nº021/2021. Processo Licitatório Nº002/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.**

Contratação de empresa especializada na área de engenharia para realização de serviços de reforma da sala vermelha e ampliação da sala de recepção do Hospital João Pereira de Andrade – Hospital Municipal de Condado.

EMPRESA: JM EMPRENDIMENTOS EIRELI ME

CNPJ: N.º 32.507.681/0001-75

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo da execução

NOVA VIGÊNCIA: 24/09/2022 a 23/01/2023.

Condado, 29 de setembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:282A6707

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 736/2022

EMENTA: DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RONALDO NESTOR BORGES DO AMARAL NO MUNICÍPIO DE CORRENTES-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “HELENA MARIA DE LIMA GOMES”, a Unidade Básica de Saúde localizada no Loteamento Ronaldo Nestor Borges do Amaral.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Correntes 28 de setembro de 2022.

Correntes, 28 de setembro de 2022.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO

Prefeito

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:5BF985C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 738/2022

EMENTA: DENOMINA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LOCALIZADO NA CIDADE DE CORRENTES-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “SEBASTIANA MARIA DA CONCEIÇÃO”, o Centro de Especialidades Médicas de Correntes-PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Correntes 28 de setembro de 2022.

Correntes, 28 de setembro de 2022.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO

Prefeito

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:0FD0EC9D